

PECÚLIO POR MORTE NO PS-II

A quem é concedido:

Beneficiários inscritos ou aqueles que se inscreverem.

Documentos necessários:

- ✓ Requerimento original em modelo próprio do Serpros (site do Serpros, no caminho: Institucional >> Documentos >> Formulários);
- ✓ Cópia autenticada do CPF e da identidade;
- ✓ Cópia autenticada da carta de concessão do benefício no INSS;
- ✓ Cópia autenticada da certidão de óbito;
- ✓ Cópia do comprovante de conta salário em um dos bancos a seguir: Banco do Brasil ou Santander.

• Valor:

O valor do pecúlio será rateado entre os indicados pelo participante.

- Participantes ativos e em Auxílio-Doença: consistirá no pagamento único calculado da seguinte forma 10 x o salário de benefício (média dos 36 últimos salários de contribuição).
- Participantes aposentados: consistirá no pagamento único calculado da seguinte forma 10 x a soma do benefício do Serpros com 14 VRS.

OBS.:

- Eventualmente, o Serpros poderá eventualmente solicitar outros documentos para composição do processo.
- As autenticações das cópias podem ser feitas em cartórios ou nos Órgãos Locais de Gestão de Pessoas do Serpro (OLGP), mediante apresentação dos documentos originais.

Carências:

- 12 meses de contribuição para o Plano.
- Não há carência para os casos de acidentes pessoais e inscrições ao plano no prazo de 30 dias da data de admissão.